

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório nº 1.253/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, referente à **Licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA nº 9/2022-011.SESAU/PMA**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993, que tem por finalidade a **Aquisição de Pulseiras para Identificação de Pacientes e Classificação de Risco, para atender as Unidades de Pronto Atendimento (UPA): Daniel Berg – Icuí, Dom Helder Câmara – Cidade Nova, Carlos Marighella – Aurá e Dr. Nonato Sanova – Distrito Industrial, do Sistema Municipal de Saúde Pública de Ananindeua**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, em que a empresa **GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI** (11.607.429/0001-68), foi declarada vencedora do Lote único.

A presente análise se deu a partir da última manifestação desta Controladoria Geral, na fase interna, à fl. 129, relativa ao acato da Minuta do Edital. Após isso, verificamos constar nos autos: Aviso de Licitação publicado no DOU, DOM e Comprasnet (fls. 130/132); Criação da licitação no TCM (fls. 135/137); Edital do pregão eletrônico SRP nº 9/2022-011.SESAU/PMA e anexos (fls. 139/162); Resumo de Licitação (fls. 163/164v); Pedidos de esclarecimento do Edital com a devida resposta (fls. 165/166); Proposta de Preços da empresa GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI (fls. 167/168); Convocação da empresa e Relatório de análise de Amostras (fls. 169/174); Documentos de habilitação da empresa GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA (fls. 175/207).

Consta ainda: Ata de Realização do Pregão Eletrônico no Portal do Comprasnet que ensejou como vencedora do certame a empresa **GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI** (fls. 208/221); Resultado por Fornecedor (fl. 222); Termo de Adjudicação do pregão eletrônico (fls. 223/224); Parecer Jurídico conclusivo nº 489/2022 da Procuradoria Geral do Município – PROGE com manifestação favorável à homologação do certame, devidamente acatado pela Subprocuradora (fls. 226/229); Pedido de diligências desta Controladoria Geral do Município – CGM (fls. 230); Informações complementares pré-existentes (fls. 231/245); Novo pedido de diligências desta CGM, atendido pela PROGE.

Com base na Lei 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos indicados no Edital do PE SRP nº 9/2022-011.SESAU, declaramos que o referido processo se encontra:

( **X** ) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando o procedimento apto para homologação.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-011.SESAU**, supramencionada, encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência aos atos administrativos cabíveis, em que as empresas mencionadas alhures sagraram-se vencedoras do certame. Por fim, declaramos ciência de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

À autoridade competente para deliberação ulterior.

Ananindeua/PA, 13 de junho de 2022.